



# COES

Centro de Operações de  
Emergência em Saúde



MAIS  
SAÚDE  
PARA  
TODOS



MUNICÍPIO DE  
**RIO VERDE**  
MUNICÍPIO DE RIO VERDE  
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO  
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: [secsaude@rioverde.go.gov.br](mailto:secsaude@rioverde.go.gov.br)

Rio Verde, 31 de julho de 2020.

## NOTA TÉCNICA

***Autoriza funcionamento dos clubes recreativos, no âmbito do município de Rio Verde, observando todos os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias.***

**Considerando** que em 11 de março a OMS decretou a disseminação do COVID-19 como uma pandemia mundial;

**Considerando** a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**Considerando** a Portaria Ministerial Nº 454, de 20 de Março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID- 19).

**Considerando** o Decreto Municipal nº 743, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no município de Rio Verde e dispõe sobre medidas preventivas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID- 19);

**Considerando** o Decreto Municipal nº 1.193, de 19 de junho de 2020, que estabelece regramento para a retomada gradual das atividades produtivas em geral;

## MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE COVID-19 PARA ABERTURA PARCIAL DOS CLUBES RECREATIVOS

Art. 1º - O regramento sanitário desta nota técnica aplica-se aos clubes recreativos

Art. 2º - Os estabelecimentos autorizados a funcionar, deverão adotar as seguintes medidas para sócios e colaboradores: